



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIVISÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**EDITAL Nº 120/2018 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO  
REMUNERADO PARA ALUNOS DE ENSINO MÉDIO NA PRÓ-REITORIA DE  
ENSINO – PROEN/UFRA**

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 vaga para estágio remunerado para alunos de Ensino Médio.

- 1. DO ESTÁGIO** - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e auxílio transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) diários.
- 2. DAS VAGAS** - Será oferecida 01 (uma) vaga, conforme quadro abaixo:

Vaga	Local do Estágio	Horário do Estágio
01	PROEN - Divisão de Controle Acadêmico	<b>08h às 12h</b>

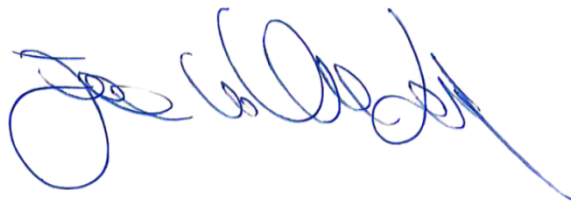
- 3. DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da PROEN, no **período de 16 a 19 de outubro de 2018**, no horário de 9h às 16h.
  - 3.1** Poderão se inscrever na vaga deste edital os dez primeiros alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, oferecidos na rede pública, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.
  - 3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na secretaria do setor responsável pela bolsa e/ou site da PROEX), currículo e cópia da cédula de identidade.
  - 3.3** O candidato que entregar a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou, ainda, que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2, terá sua inscrição indeferida.
  - 3.4** As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas no **dia 22/10/2018**, com o nome do candidato no site da PROEN (<http://www.proen.ufra.edu.br/>)

- 4. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
- Estar cursando qualquer série do ensino médio;
  - Não ter reprovação;
  - Ter no mínimo 16 anos;
  - Aos estudantes portadores de deficiência é assegurado o direito de participar do programa de estágio (Parágrafo 2º, Art. 3º da Portaria Nº 313 de 14/09/2007).
- 5. DA SELEÇÃO** - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela **PROEN**.
- 5.1** Análise Curricular;
- 5.2** O resultado final da seleção, com classificação dos candidatos, será publicado na secretaria do local do estágio -PROEN e também no site(<http://www.proen.ufra.edu.br/>) ou no site da PROEX, até o dia **26/10/2018**.
- 5.3** Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio:
- Declaração de Matrícula atualizada;
  - Boletim escolar;
  - Currículo;
  - CPF (cópia e original);
  - RG (cópia e original);
  - Título eleitoral (cópia e original), para maiores de 18 anos;
  - Carteira de reservista (cópia e original); para maiores de 18 anos do sexo masculino
  - Comprovante de residência (cópia atualizada);
  - 1 foto 3X4.
- 6. DOS RECURSOS**- Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.
- O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, a comissão examinadora e, em segunda instância, à PROEX;
  - Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto PROEX. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES** – São atribuições e obrigações do aluno bolsista:

- a) Cumprir 04 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;
- b) Apresentar frequência mensal, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na secretaria da PROEX, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;
- c) Entregar ao servidor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de estágio;
- d) Arquivamento de documento, serviços de digitação e atividades administrativas.
- e) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**- O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

Belém, 12 de Outubro de 2018.



DR. EDUARDO DO VALLE LIMA  
PRÓ REITOR DE EXTENSÃO  
PORTARIA Nº: 2.312/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIVISÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESTÁGIO**  
**REMUNERADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno